



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

LEI Nº. 834/2009

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública da Associação Beneficente do Desenvolvimento e Bem-Estar Social do Estado da Bahia, doravante denominada ABDBES e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu sanciono e faz publicar a seguinte lei:

Art. 1º - É declarada de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA, fundada em 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 1990 (mil novecentos e noventa), sendo uma entidade civil, de direito privado, soberana em suas decisões, sem fins lucrativos, políticos, partidários, com autonomia financeira e administrativa, de caráter representativo, reivindicatório, que regerá por estatuto próprio e pelas disposições aplicáveis e demais disposições supletivas da Lei Civil. Averbada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos deste Município desde 05 (cinco) de fevereiro de 2009 sob o protocolo de nº 11.192, as Fls. 04, Registro de nº 2.598, Fls. 64, Livro nº A-18, inscrita no CNPJ nº 34.434.886/0001-01, com sede administrativa provisória situada à Rua Araújo Pinho, nº 878, Centro Comercial Freitas, 1º andar, Sala 20/21, Bairro Centro, Serrinha, CEP 48700-000, foro jurídico na Comarca deste município, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 05 de março de 2010.


OSNI CARDOSO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

RECEBIMOS EM 05/03/2010
UN. LEGAL 

PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL
05/03/2010



Prefeitura Municipal de Serrinha-BA
Praça Luiz Nogueira, 311, Centro, Serrinha, Bahia, CEP 48700-000
Tel / Fax: 75 3261.8300 - www.serrinha.ba.gov.br